

# **CURSO RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

## **Módulo 1 – INTRODUÇÃO**



**Conselheiro Domingos Augusto  
Taufner**

# CURSO RECEITA MUNICIPAL

**O TC além de fiscalizar e punir, ele orienta inclusive para prevenir**

- **Este curso faz parte deste Papel orientativo do Tribunal de Contas**
- **Realizado pela ECP e feita na modalidade Ensino à Distância**
- **Feito em EAD – favorece o acesso**
- **ECP do TCEES tem vários cursos em Ensino à Distância relacionados à gestão pública ou a tema gerais. Exemplos:**
  - **Lei 13.019/2014 – parceria com as Organizações da Sociedade civil**
  - **Orientações sobre o Poder Legislativo para Vereadores, Assessores e Sociedade em Geral**

# Curso de Receita Municipal

**OBS: cursos podem ser acessados no site da Escola de Contas:**

**<https://escola.tce.es.gov.br/>**

- **O curso online é bom, pois atinge a todos que tenham acesso a Internet**
- **Entretanto, não substitui os cursos presenciais, que oportuniza às pessoas interagirem, tirarem dúvidas**

# A RECEITA NA LRF

- **A Receita é importante para o equilíbrio fiscal (fato notório)**
  - **Até a Lei Complementar 101/2000 (LRF) o município tinha mais liberdade para abrir mão de sua receita com isenções ou simplesmente não instituindo determinado tributo**
  - **Essencial aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação**
- 
- **( A SEGUIR alguns artigos importantes da LRF)**

# A RECEITA NA LRF

**Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.**

**Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no caput, no que se refere aos impostos**

# A RECEITA NA LRF

**Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.**

**§ 1o - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.**

-

# A RECEITA NA LRF

## - Artigo 12 (...)

**§ 2o O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária. (Vide ADIN 2.238-5)**

**§ 3o O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.**

# A RECEITA NA LRF

**Art. 13. No prazo previsto no art. 8o, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.**



# A RECEITA NA LRF

**Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:**

# A RECEITA NA LRF

- Artigo 14 (...)

**I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;**

**II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.**

# A RECEITA NA LRF

- Artigo 14 (...)

**§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.**

**§ 2o Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.**

# A RECEITA NA LRF

- Artigo 14 (...)

**§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:**

**I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;**

**II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.**

# ASPECTOS TEÓRICOS

## Módulos

# CURSO RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

## Aspectos Teóricos

1. Introdução
2. Direito Tributário – Conceitos e Princípios
3. Direito Tributário – Normas gerais do CTN
4. Direito Tributário – Tributos em Espécie
5. Impostos Sobre Serviços (ISS)
6. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
7. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)

# CURSO RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

## Aspectos Teóricos

8. Taxas Públicas
9. COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública
10. Outras receitas públicas não tributárias: multas, juros, preços públicos
11. Repartição das Receitas Tributárias
12. Imunidades Tributárias
13. Benefícios Fiscais
14. Royalties

# ASPECTOS PRÁTICOS



# CURSO RECEITA MUNICIPAL - Aspectos Práticos

- ✓ Administração Tributária: Arrecadação, Fiscalização e Dívida Ativa segundo o CTN
- ✓ Cadastro Imobiliário
- ✓ Cadastro Mobiliário
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica
- ✓ Fiscalização do ISS
- ✓ Processo Administrativo Tributário
- ✓ Administração da Dívida Ativa

# CURSO RECEITA MUNICIPAL - Aspectos Práticos

- ✓ Cobrança Administrativa do Créditos da Administração Cobrança Judicial dos Créditos da Administração
- ✓ A defesa da Administração nas demandas tributárias
- ✓ Atendimento ao Público
- ✓ O Tribunal de Contas e as auditorias de receita
- ✓ Fiscalização da Quota Parte do ICMS
- ✓ Fiscalização do Simples Nacional.
- ✓ Contribuição Previdenciária do Servidor Público Municipal.

# BONS ESTUDOS